



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI n.º 40ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Santa Teresinha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional manda que tenha execução a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica cancelado, em dotação do orçamento vigente, importância de Cr\$ 6.000,00, da verba 0-00-8.00.0.

Art. 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, fica aberto um crédito suplementar de Cr\$. 6.000,00, à dotação 0-01-8.00.4 - "Despesas Diversas".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de Dezembro de 1949.-

Orlando Viana

Presidente

Leandro B. de A. Silva

Vitor B. de A. Silva

Alfredo P. de A. Silva

Leandro B. de A. Silva

Leandro B. de A. Silva

Leandro B. de A. Silva

Leandro B. de A. Silva

Leandro B. de A. Silva